

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EEMTI PREFEITO DÁRIO CAMPOS FEIJÓ
CNPJ: 07.954.574/0793-92 INEP: 23271850

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES
TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO
EDITAL Nº 006/2022 - SEDUC/CE, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Portaria Nº03/2024 – EEMTI PREFEITO DÁRIO CAMPOS FEIJÓ, de 22 de março de 2024

A Diretora Escolar da EEMTI PREFEITO DÁRIO CAMPOS FEIJÓ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como o disposto no Edital Nº 006/2022 — SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022 RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de Professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma do Edital Nº 006/2022.

Art. 2º As carências existentes na EEMTI PREFEITO DÁRIO CAMPOS FEIJÓ são as constantes na tabela abaixo:

| DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|----------------------------------|-----------------------|
| FÍSICA | 10H |

Art. 3º Para execução da seleção normatizada por esta Portaria, ficam designados, conforme o item 2.3, 5.2.2 e 5.2.2.1 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes da **Comissão Escolar**:

- ▶ **Maria Gorete Fontinele**
- ▶ **José Denisgley Gomes**
- ▶ **Francisco Felipe Moura Fontele**

Art. 4º Ficam designados, para a Banca de análise do Plano de Aula conforme o item 2.3, 5.2.2 e 5.2.2.1 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes:

PARA A BANCA

- * **Maria Gorete Fontinele**
- * **José Denisgley Gomes**
- * **Francisco Felipe Moura Fontele**

Art. 5º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas no formato on-line através do e-mail eemtidariocfeijo@escola.ce.gov.br e enviar os arquivos em pdf.

- Indicar como assunto do E-mail: **“Seleção Professor Temporário de Física”** “Inscrição da Portaria Escolar 03/2024”.
- Anexar no E-mail os ANEXOS: II (Ficha de Inscrição), III (Plano de Aula) e IV (Curriculum Vitae) cujos modelos estão disponibilizados no site da CREDE04.
- Anexar ao Curriculum Vitae as devidas comprovações.

5.1 A EEMTI Prefeito Dário Campos Feijó não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à referida unidade escolar, os quais impossibilitem a transferência dos dados. Nesse sentido recomenda-se que o candidato utilize uma conta G-mail para envio dos documentos de inscrição.

Art. 6º Para a disciplina listada no art 2º, ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos para elaboração do Plano de Aula:

| DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR | CONTEÚDO |
|---|-------------------------------|
| FÍSICA | Ondas Eletromagnéticas |

Art. 7º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

| ATIVIDADE | DATA/HORÁRIO |
|---|---|
| Inscrição para Seleção Pública de Professores | 22 e 26 de fevereiro de 2024 – até às 17h. |
| Resultado da solicitação de inscrição | 27 de março de 2024. |
| Recursos ao resultado das inscrições | 01 de março de 2024. |
| Resposta aos recursos de indeferimento de inscrição | 02 de abril de 2024. |
| Apresentação do Plano de Aula | 03/04/2024, formato presencial, na própria escola, a partir das 8h. |
| Resultado da Primeira Etapa | 03 de abril de 2024 – às 15:00h. |
| Análise de Currículos | 03 de abril de 2024 – a partir das 15:30h |
| Resultado Preliminar da Seleção | 04 de abril de 2024. |
| Recursos ao Resultado Preliminar | 05 de abril de 2024. |
| Resultado Final da Seleção | 08 de abril de 2024. |
| Atendimento aos aprovados para lotação/contratação | 08 de abril de 2024 a partir das 13h. |

Art. 8º Os recursos previstos no item 11 do EDITAL Nº 006/2022 serão recebidos de forma presencial na diretoria da EEMTI PREFEITO DÁRIO CAMPOS FEIJÓ, localizada na Rodovia Ce 362, S/N – Centro, Martinópolis – CE, 62.450-000.

Art. 9º Finda a Seleção e divulgado seu resultado final, a EEMTI PREFEITO DÁRIO CAMPOS FEIJÓ, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com o Núcleo Gestor da Escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 4, bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP/SEDUC.

Art. 11º Esta Portaria entra vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão, conforme art. 6º.

Martinópolis (CE), 22 de março de 2024.

Maria Gorete Fontinele

Maria Gorete Fontinele
Diretora Escolar da EEMTIPDCF

Maria Gorete Fontinele
Diretora da EEMTI Prefeito
Dário Campos Feijó
Mat Nº 11 9268.1.9 DOE 18 05 2018